



MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

LEI COMPLEMENTAR Nº 480 DE 30 DE JANEIRO DE 2013.

“Revoga dispositivos da Lei Complementar nº 258, de 06 de setembro de 2006 e revoga a Lei Complementar nº 354, de 08 de junho de 2009 e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando das atribuições que lhe são conferidas nos incisos IV e VI, do art.87, combinado com os incisos I e IV, do § 1º, do artigo 65, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho.

FAÇO SABER que a **CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO** aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI COMPLEMENTAR:

Art. 1º. Ficam revogados o art.37, o inciso IV do art.38 e o art.42, da Lei Complementar nº 258, de 06 de setembro de 2006.

Art.2º. Fica revogada a Lei Complementar nº 354, de 08 de junho de 2009.

Art.3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MAURO NAZIF RASUL
Prefeito do Município

CARLOS DOBBIS
Procurador Geral do Município